



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

**ORIGEM: CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 2714, DE 13 DE JULHO DE 2023)**

RESOLUÇÃO N.º 24, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - CMS/SMJ, com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 117 de 16 de fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 2714 de 13 de julho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a celebração de convênio entre o Município de Santa Maria de Jetibá e o Hospital Evangélico de Santa Maria de Jetibá, visando ao repasse do valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), oriundo de emenda parlamentar federal, conforme Proposta nº 36000674079202500 do Ministério da Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 29 de agosto de 2025.

DIOGO SOSSAI BERGER

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

CREADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 2714, DE 13 DE JULHO DE 2023)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Secretário de Saúde, que a Resolução n.º 24, datada de 29 de agosto de 2025, aprova a celebração de convênio entre o Município de Santa Maria de Jetibá e o Hospital Evangélico de Santa Maria de Jetibá, visando ao repasse do valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), oriundo de emenda parlamentar federal, conforme Proposta nº 36000674079202500 do Ministério da Saúde.

Santa Maria de Jetibá - ES, 29 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO JARSKE

Secretário de Saúde